

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	7
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	11
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VIII – FATURAMENTO.....	18
IX– BALANÇO PATRIMONIAL	20
IX.I - ATIVO	20
IX.II - PASSIVO	26
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	29
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	37
XIII – CONCLUSÃO.....	38

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **dezembro 2020**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 25/02/2021, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que as medidas de soerguimento adotadas por ela envolvem redução de despesas e custos, com acúmulo de valores em caixa para possibilitar a aplicação dos montantes disponíveis em novos negócios. Destacaram, também, o investimento em estrutura, a fim de

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

manter a capacidade produtiva de prestação de serviços da sociedade empresária.

Com relação ao Plano de Recuperação Judicial, estão sendo realizados os pagamentos dos credores pertencentes às Classes III e IV que informaram seus dados bancários para recebimento das parcelas – haja vista que o plano, para as referidas classes, já está sendo adimplido.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, fidc's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 26/10/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

Empresário	Quotas
João Ricardo Coutinho Odorizzi	450.000,00
Total	450.000,00

Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A

variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de dezembro/2020, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 13 colaboradores, sendo que 12 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que todos os colaboradores estavam ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	out/20	nov/20	dez/20
Ativos	9	12	12
Autônomo	1	1	1
Férias	2	-	-
Admitidos	1	-	-
Demitidos	1	-	-
Total	13	13	13

Os gastos com a **folha de pagamento**, em dezembro/2020, sumarizaram R\$ 64.916,00, sendo R\$ 48.906,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 16.011,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de pagamento	out/20	nov/20	dez/20
Proventos	34.935	28.505	48.906
13º Salário	2.460	-	20.425
Férias	7.064	-	-
Salários e ordenados	25.411	28.505	28.481
Encargos sociais	19.029	10.441	16.011
INSS	8.875	7.622	13.191
FGTS	10.154	2.819	2.820
Total	53.964	38.946	64.916

No mês de dezembro/2020, nota-se uma majoração de 67%, em comparação ao mês anterior, justificada pela evolução das contas "13º salário", "INSS" e "FGTS". Ademais, houve minoração na rubrica "salários e ordenados".

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	out/20	nov/20	dez/20
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
Total	2.932	2.932	2.932

Verifica-se que a Recuperanda permaneceu pagando mensalmente o pró-labore ao titular, não havendo qualquer alteração do valor no mês analisado.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

depreciações e amortizações". É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

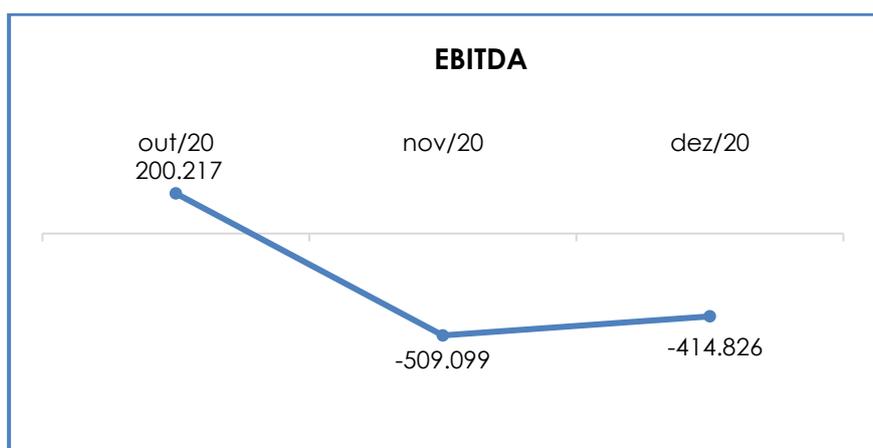
Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	out/20	nov/20	dez/20
Receita operacional bruta	8.804.352	7.025.956	2.539.702
(-) Deduções da receita bruta	- 287.340	- 707.480	- 119.885
(=) Receita operacional líquida	8.517.012	6.318.475	2.419.817
(-) Custo dos produtos vendidos	- 7.676.812	- 4.419.683	- 2.426.401
(=) Lucro bruto	840.199	1.898.792	6.584
(-) Despesas trabalhistas	- 56.896	- 41.878	- 67.848
(-) Despesas de terceiros	- 150.429	- 136.963	- 194.806
(-) Despesas administrativas	- 465.149	- 2.261.543	- 178.079
(+) Depreciação e amortização	32.492	32.492	32.492
(=) EBITDA	200.217	- 509.099	- 414.826
% Receita operacional bruta	2,27%	-7,25%	-16,33%

Conforme quadro acima, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou redução de 19%, no mês de dezembro/2020, em comparação com o mês anterior, resultando no **saldo negativo** no valor de R\$ 414.826,00, demonstrando, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Tal redução é decorrente da minoração nas rubricas “receita de vendas” (64%), “deduções da receita bruta” (83%), “custos dos produtos vendidos” (45%) e “despesas administrativas” (92%).

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado negativo**.

Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue operando de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

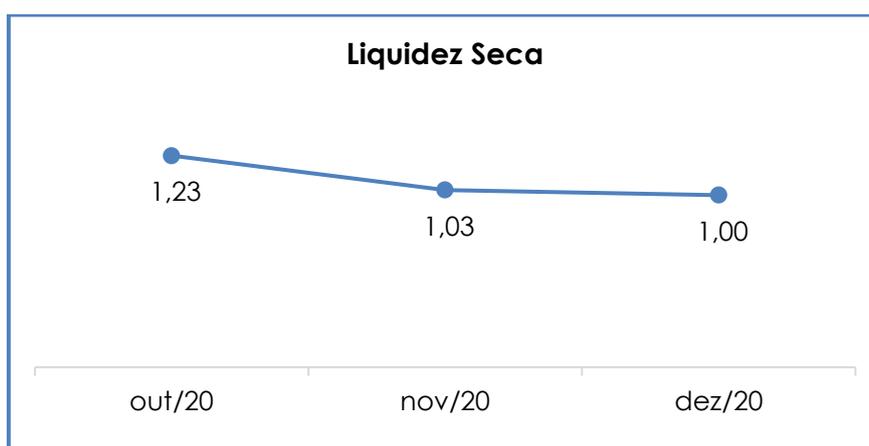
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido igual a 1.

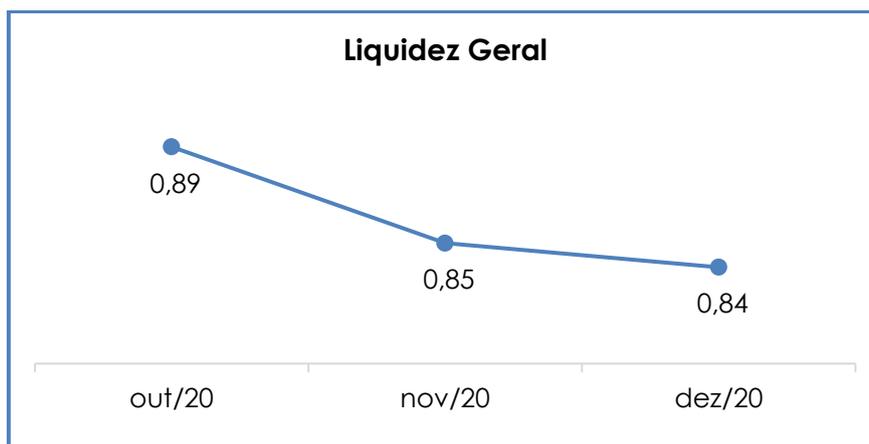
Em outras palavras, em dezembro/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de dívida. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente** (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que houve minoração de 6% no ativo circulante (já desconsiderado o estoque) e de 3% no passivo circulante, sendo o suficiente para diminuir o referido índice em 3%.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, "duplicatas a receber", equivale a 21% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em dezembro/2020, totalizou R\$ 0,84. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de dezembro/2020, foi de R\$ 0,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de giro líquido	out/20	nov/20	dez/20
-------------------------	--------	--------	--------

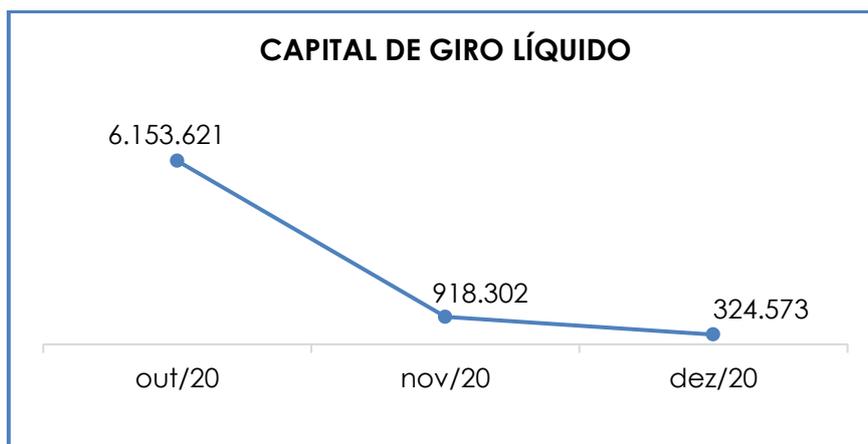
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Caixa e equivalentes	2.303.033	1.940.655	1.439.986
Aplicações financeiras	343	18	640
Duplicatas a receber	10.770.309	4.799.400	4.282.339
Bloqueios judiciais	1.758	1.758	1.758
Adiantamentos	2.770	12.965	4.798
Adiantamentos a fornecedores	15.754.298	10.496.374	10.121.551
Adiantamentos a terceiros	-	-	499.364
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.478.214	1.716.505	1.297.045
Estoques	-	276.775	391.620
Ativo circulante	32.956.351	21.890.074	20.684.726
Fornecedores	- 12.096.512 -	12.574.794 -	12.117.590
Empréstimos e financiamentos	- 5.272.834 -	5.010.587 -	4.966.383
Folha de pagamento	- 34.766 -	38.225 -	38.218
Pró-labore a pagar	- 2.585 -	2.585 -	2.585
Encargos sociais a pagar	- 94.688 -	200.585 -	96.831
Obrigações tributárias	- 2.730.192 -	2.728.113 -	2.721.662
Contas a pagar	- 6.195.452 -	41.182 -	41.182
Adiantamento de clientes	- 387.451 -	387.451 -	387.451
(+) Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
Passivo circulante	- 26.802.729 -	20.971.772 -	20.360.153
Total	6.153.621	918.302	324.573

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em dezembro/2020, o saldo apurado foi de R\$ 324.573,00, representando uma minoração de 65%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da minoração do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em dezembro/2020, o “ativo circulante” apresentou saldo superior ao “passivo circulante”, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 21% do valor registrado no “ativo circulante”, em dezembro/2020, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

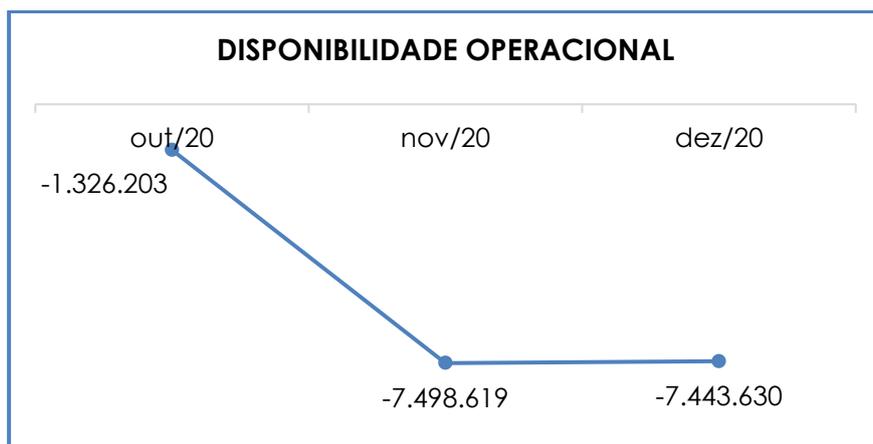
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Disponibilidade operacional	out/20	nov/20	dez/20
Contas a receber a curto prazo	10.770.309	4.799.400	4.282.339
Estoques	-	276.775	391.620
Fornecedores	- 12.096.512	- 12.574.794	- 12.117.590
Total	- 1.326.203	- 7.498.619	- 7.443.630

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve minoração do déficit em 1%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pela minoração das rubricas “contas a receber” em 11% e “fornecedores” em 4%, aliado a majoração da conta “estoques” em 41%.

Em reunião periódica realizada em 22/12/2020 com os representantes da Recuperanda, foi realizado questionamento sobre o fato de o saldo contábil registrado em “estoque” estar zerado entre o período julho a outubro/2020, sendo que a Recuperanda informou que os grãos são adquiridos diretamente dos produtores rurais, e direcionados para o porto e o mercado interno, motivo pelo qual não havia movimentação ou saldo em “estoque”. Destaca-se que a referida conta foi movimentada no mês de novembro/2020 e dezembro/2020, conforme demonstrativo constante no tópico anterior, e o saldo apurado ao final do mês foi de R\$ 391.620,00.

Segue demonstrada, abaixo, a redução do saldo negativo da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em duplicatas a receber, a qual representa 21% do ativo circulante.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida financeira líquida	out/20	nov/20	dez/20
Fornecedores	12.096.512	12.574.794	12.117.590
Contas a pagar	6.195.452	41.182	41.182
Empréstimos e financiamentos	5.272.834	5.010.587	4.966.383
Contas a pagar LP	8.993.676	8.922.863	8.848.509
Contas de terceiros	4.475.406	3.986.168	3.825.345
Caixas e equivalentes	- 2.303.376	- 1.940.673	- 1.440.626
Dívida ativa	34.730.504	28.594.921	28.358.383
Encargos sociais a recolher	94.688	200.585	96.831
Obrigações trabalhistas	37.351	40.810	40.803

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

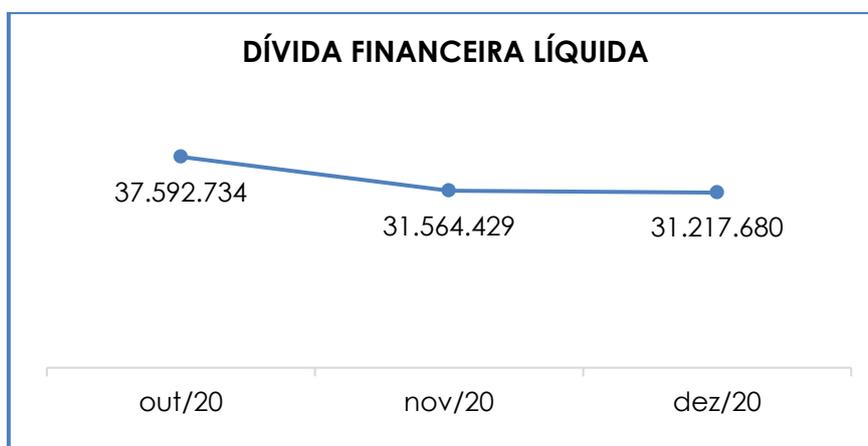
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações tributárias	2.730.192	2.728.113	2.721.662
Dívida fiscal e trabalhista	2.862.230	2.969.508	2.859.297
Total	37.592.734	31.564.429	31.217.680

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 31.217.680,00 no mês de dezembro/2020, evidenciando uma redução equivalente a 1%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pelas minorações das rubricas "fornecedores" em R\$ 457.204,00, "empréstimos e financiamentos" em R\$ 44.204,00, "contas a pagar LP" em R\$ 74.354,00, "contas de terceiros" em R\$ 160.824,00, "caixas e equivalentes" em R\$ 500.047,00, "encargos sociais a recolher" em R\$ 103.753,00, "obrigações trabalhistas" em R\$ 7,00 e "obrigações tributárias" em R\$ 6.451,00.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da redução no mês em análise:



Nota-se que um dos motivos para a redução do endividamento da empresa decorre da redução integral da rubrica "centelha", alocada no grupo "contas de terceiros". Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de "fornecedores", "empréstimos e financiamentos", "FGTS", "INSS" (através de compensação de impostos),

“obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

Além disso, observa-se que saiu do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 6.045.423,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos, no valor de R\$ 5.544.753,00, fato que comprova a redução no caixa da Recuperanda em 26%.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber” e em “caixa e equivalentes”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico VII.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

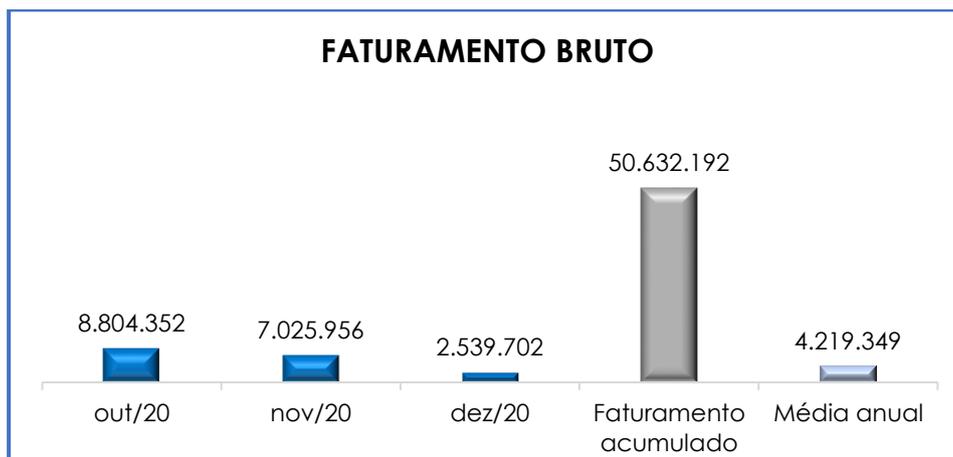
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

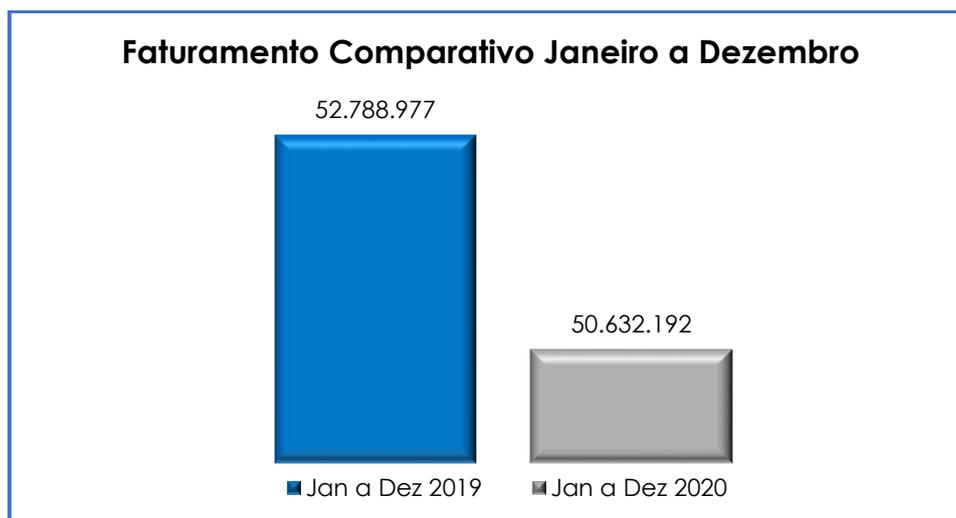
O **faturamento bruto**, apurado em dezembro/2020, foi de **R\$ 2.539.702,00**, valor oriundo das receitas com vendas, em que foi apurada uma redução de 64%, em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício, até o mês de dezembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 50.632.192,00. A média mensal no ano de 2020, por sua vez, apresentou um valor de R\$ 4.219.349,00.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no ano analisado:



Conforme o gráfico acima, verifica-se que o faturamento da Recuperanda apresentou uma redução no período analisado.

Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor apurado de janeiro a dezembro de 2019, em comparação ao mesmo período do exercício corrente, o qual aponta uma minoração equivalente a 4%.



A retração apresentada no faturamento reflete o problema econômico enfrentado por toda sociedade, o qual a Recuperanda esclareceu à esta Auxiliar do Juízo que, em virtude do desaquecimento do mercado, as vendas também retraíram, especialmente do “ácido graxo”, que tem como destino outras indústrias.

Diante desse cenário, conclui-se que houve uma diminuição da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro, fato esse que, certamente, permanece proporcionando-lhe a possibilidade de não conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

IX- BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	out/20	nov/20	dez/20
-------	--------	--------	--------

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Caixa e equivalentes	2.303.033	1.940.655	1.439.986
Aplicações financeiras	343	18	640
Duplicatas a receber	10.770.309	4.799.400	4.282.339
Bloqueios judiciais	1.758	1.758	1.758
Adiantamentos	2.770	12.965	4.798
Adiantamentos a fornecedores	15.754.298	10.496.374	10.121.551
Adiantamentos a terceiros	-	-	499.364
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.478.214	1.716.505	1.297.045
Estoques	-	276.775	391.620
Ativo circulante	32.956.351	21.890.074	20.684.726
Duplicatas a receber	-	4.296.450	4.296.450
Depósitos judiciais	23.513	23.513	23.513
Ativo não circulante	23.513	4.319.963	4.319.963
Imobilizado	2.798.168	2.798.168	2.798.168
Depreciação acumulada (-)	- 64.720 -	- 97.212 -	- 129.704
Consórcios	54.124	54.124	54.124
Ativo permanente	2.787.573	2.755.080	2.722.588
Compensações	20.833.295	20.834.273	20.834.273
Total	56.600.731	49.799.391	48.561.550

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de dezembro/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 1.440.626,00, sendo R\$ 1.439.985,00 disponíveis no caixa, R\$ 640,00 em aplicações financeiras e R\$ 1,00 em contas correntes, evidenciando uma minoração de 26% quando comparado ao mês anterior.

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que ocorreu minoração nas contas "aplicação financeira" em R\$ 622,00, "caixa" em R\$ 500.663,00 e "conta corrente" em R\$ 6,00.

Destaca-se, novamente, que no dia 13/10/2020, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária ficou de realizar a conciliação contábil da rubrica "fornecedores", a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, e para que seja dada a tratativa contábil correta e sanado parte do saldo em caixa, o que ainda pende de solução, até o final deste relatório.

- **Duplicatas a receber (curto prazo e longo prazo):** em dezembro/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 8.578.790,00. Nota-se que houve uma redução de 11% em comparação ao mês anterior da conta do curto prazo, justificado pelo total de recebimentos serem superiores ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Agora, na conta a longo prazo não houve alterações. Verifica-se que, em novembro/2020, houve reclassificação dos créditos do curto prazo para o longo prazo, onde foi questionado, via e-mail, o motivo da alteração, o qual a Recuperanda informou se tratar de valores transferidos por reconhecimento a receber das empresas quem entraram em RJ. Esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

- **Bloqueios judiciais:** não houve alterações em comparação ao mês anterior, sumarizando um saldo de R\$ 1.758,00.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 4.798,00, sendo que a conta "empréstimos a

empregados" permaneceu sem alterações. No entanto, houve a baixa integral da conta "adiantamento de 13º salário" e o aumento em "adiantamento de férias", apresentando minoração do grupo de contas em 63% , conforme descrito abaixo:

Adiantamentos Diversos	out/20	nov/20	dez/20
Adiantamento 13ºSalário	-	10.195	-
Adiantamento de Férias	2.570	2.570	4.598
Empréstimo a Empregados	200	200	200
Total	2.770	12.965	4.798

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de dezembro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 10.121.551,00, o qual apresentou uma redução de 4% em comparação ao mês anterior, correspondente aos valores baixados, onde oportunamente foram apresentados os documentos idôneos para a contabilização em conta específica. Rememora-se que no dia 31/07/2020 foi enviado um e-mail a Recuperanda, questionando o saldo da rubrica "conta aluguel – ADON", a qual informou se tratar de valores referentes a pagamentos de aluguéis onde não foi reconhecido como despesas por falta de documentos idôneos para comprovar esses pagamentos, os quais estão sendo baixados e reconhecidos como "despesa de aluguel".

- **Adiantamentos a Terceiros:** o referido grupo de contas foi criado no mês de dezembro/2020, o qual é composto pela rubrica "ADM Centelha" com o saldo de R\$ 499.364,00. Em 10/02/2021, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, via e-mail, em relação a inércia dessa conta, a qual permanece em tratativa administrativa.

- **Empréstimos:** não houve alterações no mês em análise. No dia 29/07/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou a inércia da referida conta ("conta transitória adon") e, de acordo

com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta serve para gerir o caixa da Recuperanda de forma a “protegê-lo” de possíveis execuções judiciais. Insta consignar, que a Recuperanda também esclareceu que “Centelha” é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e “Adon” pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de “gestora de caixa” da Recuperanda.

- **Impostos a compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.297.045,00, a qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês dezembro/2020, nota-se que houve uma minoração de 24%, fato justificado pelas minorações nas contas “COFINS a recuperar”, “COFINS a ressarcir” e “PIS a recuperar”.

Impostos a Compensar	out/20	nov/20	dez/20
COFINS à Recuperar	821.741	988.992	967.475
COFINS à Ressarcir	194.395	194.395	-
ICMS à Recuperar OLEOVEG	15.034	15.034	15.034
ICMS à Recuperar	12.768	43.856	44.287
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	204.858	204.741	204.741
PIS à Recuperar	229.417	269.487	65.508
Total	1.478.214	1.716.505	1.297.045

- **Estoques:** houve uma majoração de 41% em comparação ao mês anterior. Rememora-se que em 09/10/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou sobre o motivo do estoque estar com saldo zerado, sendo esclarecido pela Recuperanda que houve desencontro nos registros, pois as compras foram registradas em momento posterior às vendas, em virtude de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, o que ocasionou saldo credor de estoque e, para atender as normas contábeis, tais valores foram registrados

na rubrica de “provisões de compras”. Destaca-se que a referida conta foi movimentada no mês de dezembro/2020, conforme já abordado anteriormente, e o saldo apurado ao final do mês foi de R\$ 391.620,00.

- **Depósitos judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de dezembro/2020.

- **Empréstimos a sócios:** não houve movimentação no mês de dezembro/2020. No dia 31/08/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar já havia questionado o motivo de ter efetuado a baixa integral em julho/2020 da respectiva conta. Segundo a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha”, saldo esse que se encontra no passivo, vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial ainda aguarda o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos pela Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de dezembro/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.798.168,00. Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, sendo registrado um saldo de R\$ 129.704,00, ou seja, evoluindo em 33%, em comparação ao mês anterior.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de dezembro/2020.

IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	out/20	nov/20	dez/20
Fornecedores	- 12.096.512	- 12.574.794	- 12.117.590
Empréstimos e financiamentos	- 5.272.834	- 5.010.587	- 4.966.383
Folha de pagamento	- 34.766	- 38.225	- 38.218
Pró-labore a pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 94.688	- 200.585	- 96.831
Obrigações tributárias	- 2.730.192	- 2.728.113	- 2.721.662
Contas a pagar	- 6.195.452	- 41.182	- 41.182
Adiantamento de clientes	- 387.451	- 387.451	- 387.451
(+)Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
Passivo circulante	- 26.802.729	- 20.971.772	- 20.360.153
Contas a pagar LP	- 8.993.676	- 8.922.863	- 8.848.509
Contas de terceiros	- 4.475.406	- 3.986.168	- 3.825.345
Passivo não circulante	- 13.469.083	- 12.909.032	- 12.673.854
Capital social	- 450.000	- 450.000	- 450.000
Lucros acumulados	- 3.454.595	- 3.637.180	- 3.637.180
Prejuízo acumulado	8.591.555	8.591.373	9.002.865
Patrimônio líquido	4.686.960	4.504.193	4.915.685
Compensações	- 20.833.295	- 20.834.273	- 20.834.273
Total	- 56.418.147	- 50.210.883	- 48.952.595

- **Fornecedores:** referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 12.117.590,00, constatando redução de 4%, em comparação ao mês anterior, justificado pelas apropriações ocorridas no mês inferiores aos pagamentos efetuados.

- **Empréstimos e financiamentos:** houve, em dezembro/2020, uma redução de 1% em comparação ao mês anterior, justificado pelas baixas realizadas nas rubricas “empréstimos de terceiros”,

“empréstimo Adfert Aditivos Ind. e Com.” e “empréstimo Sabia Credit NP”. Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta “empréstimo ADON” criada em outubro/2020, com isso estamos em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Folha de pagamento:** o saldo, em dezembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 38.218,00. Observa-se que houve uma irrisória minoração de R\$ 7,00, fato justificado pelas apropriações mensais, inferiores aos pagamentos registrados, na rubrica “salários a pagar”. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores.

- **Pró-labore:** o saldo, em dezembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Constata-se, ademais, que a Recuperanda está realizando o pagamento mensalmente.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS, que, no mês dezembro/2020, sumarizaram a monta de R\$ 96.831,00, apurando-se, pois, uma minoração de 52%, justificado pelo total de apropriação ter sido inferior ao total de compensações e pagamentos realizados no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o imposto INSS com o crédito da conta “COFINS a recuperar”, e foram registrados pagamentos do mês anterior referente ao FGTS.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de dezembro/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.721.662,00, apresentando uma minoração de R\$ 6.451,00. Tal fato é justificado pelas reduções nas contas “IRF retido pessoas físicas a recolher”, “IRF retido pessoas jurídicas a recolher”, “ISS retido a recolher”, “retenção PIS/COFINS/CSLL” e

“parcelamento ISS”. Houve compensação nas contas “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a pagar:** no mês de dezembro/2020, o saldo dessa conta não sofreu alterações em comparação ao mês anterior, sendo que o saldo é de R\$ 41.182,00. Em 13/10/2020 esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, questionando a inércia da conta “provisão de compras”, sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamento de Clientes:** em dezembro/2020, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 387.451,00, nota-se que não alterações em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de dezembro/2020 o saldo foi de R\$ 8.848.509,00 apresentando minoração na monta de R\$ 74.354,00, justificada pelo registro de pagamentos das contas “Gávea Sul FIDC” e “RICARDO GENARO TESANI ME”.

- **Contas de terceiros:** o saldo apresentado, em dezembro/2020, foi de R\$ 3.825.345,00. Nota-se que houve uma involução de 4%, em comparação ao mês anterior. Insta informar que essa redução é referente a baixa integral da rubrica “Centelha”, alocada no grupo “contas de terceiros”.

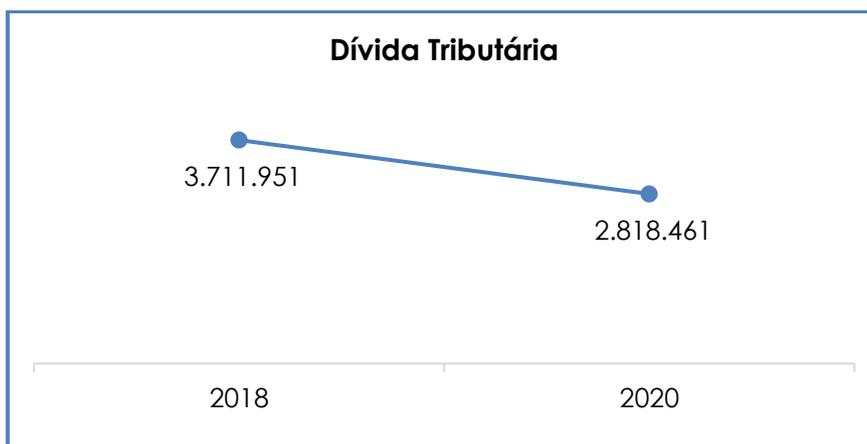
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.818.461,00, conforme o quadro abaixo:

Dívida tributária	mar/18	out/20	nov/20	dez/20
Encargos sociais	721.478	94.655	200.552	96.798
INSS a recolher	546.662	23.064	21.375	21.371
INSS produtor rural	111.606	15.897	123.475	20.466
FGTS a recolher	63.211	55.694	55.702	54.962
Dívida tributária CP	2.990.473	2.730.192	2.728.113	2.721.662
IRRF S/ folha pgto.	62.600	486	382	380
IRRFs/ serv. terc P. J	8.520	276	272	268
ISS retido sobre terc P. J	2.223	10.138	10.040	9.955
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	10.412	875	747	495
INSS Retido a recolher	1.209	-	-	-
Prov. contribuição social	-	24.625	24.625	24.625
Prov. imposto de renda	-	66.403	66.403	66.403
ICMS a recolher	-	1.963	1.963	1.963
Parcelamentos	2.905.510	2.625.426	2.623.681	2.617.573
Total	3.711.951	2.824.846	2.928.664	2.818.461

O total do passivo tributário no mês da homologação do plano, em março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em dezembro/2020, uma redução em 24% da dívida tributária, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial, conforme o gráfico a seguir:



Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de dezembro/2020, sumarizou a monta de R\$ 96.798,00, representando uma minoração de 52%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve um irrisório decréscimo de R\$ 4,00 em dezembro/2020, justificado pela apropriação ter sido inferior a compensação do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** houve um decréscimo de R\$ 740,00 em comparação ao mês anterior, devido as apropriações serem inferiores aos pagamentos efetuados no mês de dezembro/2020.

- **INSS Produtor Rural:** houve uma minoração de 83% em dezembro/2020, em virtude de a apropriação mensal ter sido inferior a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-

se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Não foram realizados pagamentos no mês.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em dezembro/2020, foi de R\$ 2.721.662,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **COFINS a Pagar:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no período.

- **PIS a Pagar:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no mês.

- **ICMS a Recolher:** permaneceu com saldo de R\$ 1.963,00, que faz referência aos períodos anteriores. No mês analisado, ocorreram as devidas apropriações sobre o faturamento bruto, além de compensações de igual valor com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma irrisória redução na monta de R\$ 2,00, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo de R\$ 380,00, justificado pela apropriação mensal ser inferior a compensação da conta "COFINS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de dezembro/2020.

- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma minoração de 2% em comparação ao mês anterior, foram registradas compensações da conta

“COFINS a recuperar” e um pagamento. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações do mês retidos dos fornecedores e prestadores de serviços;

- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** houve uma redução em 34%, totalizando o saldo no valor de R\$ 495,00 em dezembro/2020. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta “COFINS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações retidas dos fornecedores e prestadores de serviços, observa-se que também não ocorreram pagamentos no mês.

- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma redução de 1%, justificado pelo total de registros de pagamentos terem sido superior ao total de apropriações.

- **Provisão de IRPJ:** não houve alterações em comparação ao mês anterior, permanecendo com o saldo de R\$ 66.403,00.

- **Provisão de CSLL:** não houve alterações em comparação ao mês anterior, permanecendo com o saldo de R\$ 24.625,00.

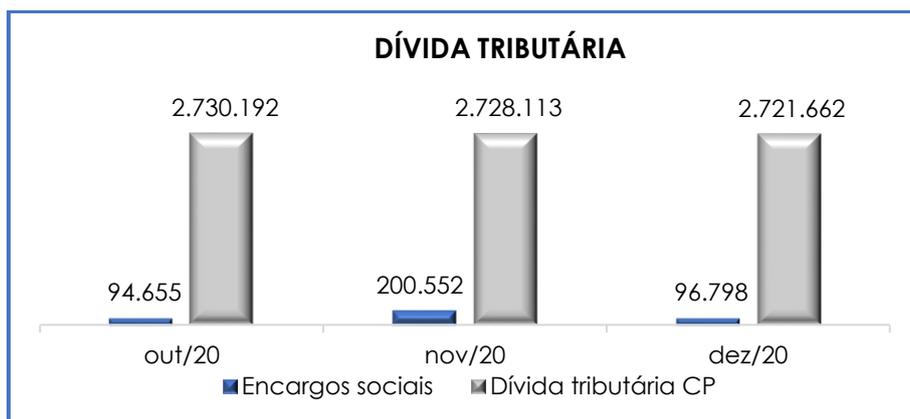
- **Parcelamentos:** o saldo em dezembro/2020 sumarizou a monta de R\$ 2.617.573,00, sendo que sofreu uma minoração de R\$ 6.108,00 em comparação ao mês anterior, justificado pelos registros de pagamentos na conta “parcelamento ISS”.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou redução de 4% na **dívida tributária** no mês analisado. O principal motivo foi a minoração da conta “INSS produtor rural”, onde a apropriação foi inferior a compensação. Consigna-se, que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas

devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	out/20	nov/20	dez/20
Receita operacional bruta	8.804.352	7.025.956	2.539.702
Receita de vendas	8.804.352	7.025.956	2.539.702
Deduções da receita bruta	- 287.340	- 707.480	- 119.885
Devoluções de revenda de mercadoria	- - 546.047	- 117.157	
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 287.340	- 161.434	- 2.728
Receita operacional líquida	8.517.012	6.318.475	2.419.817
% Receita operacional líquida	97%	90%	95%
Custo das mercadorias vendidas	- 7.676.812	- 4.419.683	- 2.426.401
Resultado operacional bruto	840.199	1.898.792	- 6.584
% Receita operacional bruto	10%	27%	0%
Despesas trabalhistas	- 56.896	- 41.878	- 67.848
Despesas de terceiros	- 150.429	- 136.963	- 194.806
Despesas administrativas	- 465.149	- 2.261.543	- 178.079
Despesas tributárias	- 13.805	- 29.186	- 10.839
Resultado antes do resultado financeiro	153.920	- 570.778	- 458.157
Receitas financeiras	615	6.260	3.095
Outras receitas operacionais	163.419	186	7
Despesas financeiras	- 44.341	- 123.935	- 50.834
Resultado antes dos trib. sobre o res.	273.613	- 688.267	- 505.889
Prov. IRPJ e CS	- 91.028	-	-
Resultado líquido do exercício	182.584	- 688.267	- 505.889

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em dezembro/2020, verifica-se que houve uma redução no prejuízo apurado em relação ao mês anterior, totalizando um **resultado negativo (prejuízo)** no importe de R\$ 505.889,00, fato

justificado pelas minorações nas rubricas “receita de vendas”, “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas administrativas”, “despesas tributárias”, “receitas financeiras”, “outras receitas operacionais” e “despesas financeiras”.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 83% do faturamento bruto no mês de dezembro/2020, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas com terceiros**” apresentaram uma majoração de 42%, em comparação ao mês anterior, justificado pela evolução de serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em dezembro/2020 constatou-se uma minoração das “**despesas administrativas**” em 92%, fato justificado pela redução das contas de “brindes”, “combustíveis e lubrificantes”, “conservação/reparação de instalações”, licenciamento de veículo”, “perdas e recebimentos de créditos”, “programa de alimentação ao trabalhador”, “conservação e manutenção de máquinas e equipamentos”, “serviços de contabilidade”, “manutenção em sistema de informação”, “fretes e carretos”, “cartório”, “comissões sobre vendas”, “descontos concedidos” e “equipamentos de segurança”.

No que tange às “**despesas tributárias**” foi verificada uma minoração em 63%, justificada pela involução das contas “IPVA”, “ICMS” e “taxa de controle e fiscal”.

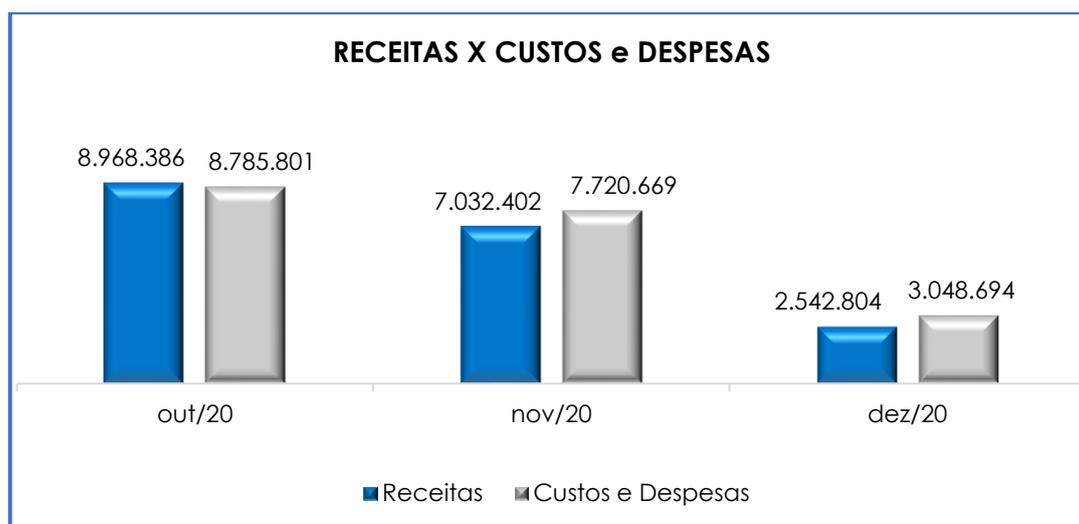
Em “**receitas financeiras**”, houve uma redução de 51%, justificado pela minoração da rubrica “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**”, houve uma minoração de 59%, justificado pelas reduções nas contas “juros pagos”, “descontos concedidos” e “encargos financeiros”.

Em “**outras receitas operacionais**”, houve uma redução de 96%, justificado pela minoração na conta “recuperações ICMS”.

Na conta “**despesas trabalhistas**”, houve uma majoração de 62%, justificado pela evolução nas rubricas “13º salário”, “FGTS” e “INSS”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas mensais, em dezembro/2020, totalizaram a importância de R\$ 2.542.804,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 3.048.694,00, apurando-se, pois, **um prejuízo contábil** de R\$ 505.889,00.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de dezembro/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa	out/20	nov/20	dez/20
Atividades operacionais			
Fluxo de caixa de atividade operacionais	- 184.975	469.873	- 223.436
Atividades de financiamento			
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	145.273	- 832.577	- 276.611
Aument/redução líquido no caixa (a + b + c)	- 39.702	- 362.703	- 500.047
Caixa e equivalentes no início do período	2.343.078	2.303.376	1.940.673
Caixa e equivalentes no final do período	2.303.376	1.940.673	1.440.626

O **saldo inicial** disponível em dezembro/2020 era de R\$ 1.940.673,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 1.440.626,00, evidenciando uma variação **negativa** no importe de R\$ 500.047,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi inferior ao total de pagamentos de das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 223.436,00 negativo.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 276.611,00 negativo, ou seja, ocorreram mais pagamentos do que aquisições de novos empréstimos, sendo que a maioria foram descontos de duplicatas.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de dezembro/2020, pois o total de saídas foram superior ao total de entradas, o que pode ser considerado que a Recuperanda tem uma reserva de fluxo de caixa para adimplir todas suas obrigações mensais que podem ser auferidas futuramente.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em dezembro/2020 seu **quadro funcional** contava com 13 colaboradores, sendo 12 colaboradores contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que todos os colaboradores estavam ativos em dezembro/2020.

Observou-se que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, totalizando a monta de R\$ 64.916,00 com gastos de **folha de pagamento**.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 21% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **negativo (prejuízo)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 414.826,00. Em comparação ao mês anterior, constatou-se que houve minoração no saldo, justificado pela redução nas rubricas “receita de vendas”, “deduções da receita bruta”, “custo dos produtos vendidos” e “despesas administrativas”.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos** e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se um valor expressivo em “duplicatas a receber”, o qual é decorrente de exercícios anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos** e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar

o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 31.217.680,00** no mês de dezembro/2020, evidenciando uma redução equivalente a 1%, em comparação ao mês de novembro/2020, a qual é justificada pelas minorações das rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “contas a pagar LP”, “contas de terceiros”, “caixas e equivalentes”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações trabalhistas” e “obrigações tributárias”.

Notou-se que ocorreram alguns pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “INSS” (através da compensação de impostos), “FGTS”, “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”. Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 6.045.423,00 tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos no valor de R\$ 5.544.753,00 fato que comprova a minoração no caixa da Recuperanda em 26%.

O **Faturamento Bruto** apurado em dezembro/2020 foi de R\$ 2.539.702,00, representando uma redução de 64% em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício, até o mês de dezembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 50.632.192,00, representado a média mensal de R\$ 4.219.349,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma minoração de 4% no mês analisado, a rubrica sumarizou a importância de R\$ 2.818.461,00 em dezembro/2020. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de “INSS Empresa a Recolher”, “INSS produtor rural”, “IRF retido pessoas físicas”, “IRF retido pessoas jurídicas” e “retenção PIS/COFINS/CLS”, além de compensações nas contas de “ICMS a recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”. É

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **negativo**, ou seja, um **prejuízo** no valor de R\$ 505.889,00 em dezembro/2020, onde verificou-se uma minoração de 26%, fato justificado pela redução das rubricas "receita de vendas", "deduções das receitas brutas", "custo das mercadorias vendidas", "despesas administrativas", "despesas tributarias", "receitas financeiras", "outras receitas operacionais" e "despesas financeiras". Ademais, o valor das despesas, no mês analisado, foi superior às receitas, justificando o resultado negativo apurado.

Sobre à "**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**", verifica-se uma variação negativa de R\$ 500.047,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 1.940.673,00 e se findou com um saldo de R\$ 1.440.626,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária crie estratégias para alavancar o seu "faturamento" nos próximos meses, reduza seus "custos e despesas" e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 26 de fevereiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571